

**EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS)
PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE
MINAS, PARA O BIÊNIO 2022-2024, DA UNIDADE ACADÊMICA DE JOÃO
MONLEVADE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Direção da Unidade Acadêmica de João Monlevade, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 57 do Estatuto e artigos 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, em observância ainda ao disposto na Resolução COEPE n. 273, de 21 de julho de 2020, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 07 (sete) vagas para representantes dos docentes do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução COEPE n. 273, de 21 de julho de 2020, e Art. 1º, inciso IV, da Resolução COEPE n. 321, de 28 de outubro de 2021.

2. DA REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES E DO MANDATO DO MEMBRO ELEITO

2.1. Poderão se candidatar à representação docente no Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores que se encontrem em exercício neste curso, observado o disposto no Art. 5º da Resolução COEPE n. 273, de 21 de julho de 2020.

2.2. Serão eleitos 07 (sete) representantes docentes e respectivos suplentes para composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, da Unidade Acadêmica de João Monlevade/UEMG.

2.3. Ao se inscreverem para representação docente no Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, da Unidade Acadêmica de João Monlevade/UEMG, os candidatos assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4. Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo eleitoral, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 57, §1º, do Estatuto da UEMG.

2.5. Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail uemgeleicao@gmail.com, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo:

- a) nome completo do candidato;
- b) representação – titular ou suplente;
- c) vínculo funcional do candidato docente com o curso de Engenharia de Minas, da Unidade Acadêmica de João Monlevade/UEMG.

3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 01 de fevereiro de 2022 até as 21h do dia 04 de fevereiro de 2022.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica de João Monlevade/UEMG e composta por 03 (três) membros docentes e 02 (dois) servidores administrativos da Unidade.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício no Curso de Engenharia de Minas que estejam em condição de votar e serem votados, conforme o disposto na Resolução COEPE n. 273, de 21 de julho de 2020;

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo os eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais e a Resolução COEPE n. 273, de 21 de julho de 2020, terão direito a votar os Professores em exercício no curso de Engenharia de Minas, da Unidade Acadêmica de João Monlevade/UEMG.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação para Representação docente no Colegiado do curso de Engenharia de Minas, da Unidade Acadêmica de João Monlevade dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2. O processo de votação será *on-line*, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em uma planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica de João Monlevade/UEMG que, também, dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das 7h às 23h59min, no dia 16 de fevereiro de 2022, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos nas chapas inscritas.

7.3. Serão consideradas eleitas as 07 chapas mais votadas, observado o limite de vagas constantes deste Edital.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

- a) o candidato que tenha maior tempo de docência no curso;
- b) o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;
- c) o candidato que tenha maior idade.

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do curso de Engenharia de Minas.

7.5. O Resultado Final da eleição será homologado pela Diretora da Unidade Acadêmica de João Monlevade/UEMG.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados para o e-mail uemgeleicao@gmail.com.

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

9.1. Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Na hipótese de ausência da proposição de chapas pelos docentes, a eleição deverá se processar em reunião da Assembleia Departamental, presidida pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

9.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica de João Monlevade/UEMG.

João Monlevade, 13 de dezembro de 2021.

Júnia Soares Alexandrino
Prof. Dra. Júnia Soares Alexandrino
Diretora Acadêmica da Unidade João Monlevade

Júnia Soares Alexandrino
Diretora
UEMG – João Monlevade
MASP 14008494

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
11/11/2021	Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral
13/12/2021	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica.
01/02/2022 a 04/02/2022	Período para inscrições das chapas
08/02/2022	Divulgação preliminar das chapas inscritas
09/02/2022 a 11/02/2022	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
14/02/2022 a 16/02/2022	Período para interposição de contrarrazões
17/02/2022	Divulgação dos resultados dos recursos
18/02/2022	Homologação das chapas deferidas
21/02/2022	Votação
22/02/2022	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
23/02/2022 a 25/02/2022	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
03/03/2022 a 05/03/2022	Período para interposição de contrarrazões
08/03/2022	Divulgação do Resultado Final da Eleição